



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL RELATOR,  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

---

<b>Ação Penal n.º</b>	2668-62.2014.6.21.0000
<b>Procedência:</b>	São Jerônimo-RS
<b>Assunto:</b>	AÇÃO PENAL – CARGO – PREFEITO – VICE-PREFEITO – CRIME ELEITORAL – TRANSPORTE DE ELEITORES – PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL – PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
<b>Autor:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
<b>Réus:</b>	MARCELO LUIZ SCHREINERT – Prefeito de São Jerônimo-RS e OUTROS
<b>Relator:</b>	DRA. GISELE ANNE VIEIRA DE AZAMBUJA

---

**Eminente Relatora:**

Em atenção ao despacho da fl. 1218, o Ministério Público Eleitoral, na oportunidade para requerimento das diligências finais (art. 10 da Lei nº 8.038/90), requer sejam atualizados os antecedentes criminais dos réus.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

**Marcelo Beckhausen  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conversor\tmp\b40cqbilto050iaqb3cs75087512492635316161121230017.odt